PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU/BA

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

LICITANTE: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ/MF: 18.110.285/0001-89
PROPOSTA INICIAL: R$ 170.000,00
PROPOSTA FINAL (FASE DE LANCES): R$ 14,00
COLOCAÇÃO: 2º Lugar

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.158.665/0001-03, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria de nº 01, de 12 de janeiro de 2022, considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que objetiva contratar empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público do Conselho, realiza a análise de exequibilidade de proposta apresentada pela licitante INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor de R$ 14,00 (quatorze) reais, conforme a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – DILIGÊNCIA

Após a etapa de Classificação das propostas e finalização da Fase de Lances, tendo recepcionado lances em valores inferiores à 50% do somatório dos valores unitários das taxas de inscrição de nível médio e taxa de inscrição de nível superior, a Pregoeira diligenciou no sentido de que 07 (sete) empresas que se enquadrassem na situação apresentassem documento comprobatório com intuito de verificação da exequibilidade das propostas ofertadas, suspendendo o certame, conforme já previsto nos itens 8.2.4.1.1 e 8.2.4.1.2 do Edital.

Ao reabrir a Sessão de Pregão Eletrônico, verificou-se que:

- 03 (três) empresas não encaminharam a documentação solicitada, razão porque tiveram suas propostas recusadas;

- 02 (duas) empresas encaminharam documentação. Contudo, tiveram suas propostas recusadas, conforme justificativa apresentada pela Pregoeira no ato de recusa, respectivamente;

- 02 (duas) empresas apresentaram documentação, as quais estarão sendo analisadas conforme ordem de classificação.

Tendo a empresa que ofertou o menor lance a sua proposta recusada, a licitação em colocação subsequente – neste caso, o Instituto Universal de Desenvolvimento Social – passará pela análise e verificação da exequibilidade da proposta apresentada na fase de lance, conforme exposto a seguir.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Registra-se que a empresa supra, denominada INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, apresentou na oportunidade, os seguintes documentos: 02(duas) cópias de Contrato – Município de Pindamonhagaba/SP e Prefeitura de Mogi Guaçu/SP, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Pindamonhagaba/SP e 01(uma) Planilha de Custos – anexados via e-mail e através do Sistema Comprasnet em 04/08/2022.

A seguir, a reprodução da Planilha de Custo apresentada pela empresa em resposta à Diligência:

Figura 1. Planilha de Custo - IUDS

PLANILHA CUSTO

CAU - BA	Candidatos	4.000
Descricao	Valor	Total
Tarifa Boleto	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Descricao	Valor	Total
Elaborações questões	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Aplicação Prova	Valor	Total
Coordenador IUDS	R$ 1.200,00	R$ 13.440,00
Coordenador Escola	R$ 960,00	
Fiscal de Sala	R$ 7.000,00	
Fiscal Volante	R$ 2.000,00	
Fiscal de Banheiro	R$ 1.200,00	
Seguranca	R$ 480,00	
Limpeza	R$ 600,00	
Alimentação/Por Local de Prova	Valor	Total
Café da Manhã	R$ 800,00	R$ 1.600,00
Almoço	R$ 400,00	
Produtos de Limpeza	R$ 400,00	
Materiais Utilizados/Impressão	Valor	Total
Impressão de Prova	R$ 1.600,00	R$ 5.676,00
Cartão Reposta (prova objetiva)	R$ 1.600,00	
Impressão de Capa, Ata, Lista de Frente de Sala e Lista de Presença	R$ 1.600,00	
Impressão Lista de Frente de Prédio	R$ 12,00	
Cartão Reposta (prova objetiva/extra)	R$ 800,00	
Cartão Reposta (redação/extra)	R$ 12,00	
Etiqueta Saco Leitoso	R$ 20,00	
Seta de indicação	R$ 20,00	
Termo de Fechamento de Portão	R$ 4,00	
Termo de Abertura e Fechamento de Malote	R$ 4,00	
COMUNICADO - HORÁRIO e INSTRUÇÕES (A5)	R$ 4,00	
Materiais Utilizados/Aplicacao Prova	Valor	Total
Fita Durex	R$ 200,00	R$ 1.957,60
Caneta	R$ 200,00	
Cracha/Pulseira	R$ 100,00	
Detector de Metal	R$ 600,00	
Lacre	R$ 200,00	
Saco Leitoso (celular)	R$ 440,00	
Saco Leitoso (prova/cartão resposta)	R$ 17,60	
Locomoção Coordenadores	R$ 200,00	
Custos internos	Valor	Total
Viagens aplicação/ Diarias	R$ 300,00	R$ 1.439,90
Pessoal	R$ 300,00	
Sistema	R$ 300,00	
Internet	R$ 539,90	
Correções/ Titulos	Valor	Total
Leitura de cartão/ correção	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais de gastos	Valores	Valor Por Candidato
Gasto total (soma de tudo sem lucro)	R$ 27.413,50	R$ 7,00
Taxa Adm - Impostos	R$ 685,34	
	R$ -	
	R$ -	
Total geral	R$ 28.098,84	

Sobre a planilha de custo acima, o valor proposto na fase de lances para a realização e organização do objeto da licitação, no valor total de R$ 14,00 (quatorze reais), sendo R$ 7,00 (sete reais) por candidato (vide planilha), alcançando, assim, a 2ª colocação. Porém, a empresa informa, apenas, que o valor por candidato será de R$ 7,00 (sete reais). Deste modo, não é possível aferir como foram calculados os valores apresentados, nem se a planilha refere-se às despesas decorrentes da realização para ambos os níveis (Médio e Superior) ou para apenas um e qual deles.

A demonstração contábil traz informações limitadas, sem indicação de quantitativos por item, apenas uma previsão de valores. Ressalte-se que na planilha apresentada não se verifica a estimativa de inscritos de Nível Médio e de Nível Superior para efeito de cálculo.

Os demais itens constantes na planilha, quando analisados criticamente acerca da viabilidade de execução do objeto da presente licitação, permite sinalizar o que segue:

a) Tarifa Boletos – A empresa apresentou o valor total para o item de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Entretanto, se for considerada a estimativa de 4.000 (quatro mil) inscritos 3.000 (três mil) para nível médio e 1.000 (um mil) para nível superior, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), será encontrado o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por boleto emitido. Entretanto, a licitante não informou o valor unitário e global para o item, de modo não é possível concluir a exequibilidade do valor apresentado.

b) Elaborações questões - A empresa apresentou o valor total para o item de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Entretanto, não constam informações referentes ao quantitativo de questões, o número de provas, nem se são para ambos os níveis (médio e superior) ou para apenas um deles, itens que impactam no valor final.

c) Aplicação Prova - A licitante apresentou o valor total para o item de R$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais), englobando a contratação de Coordenador IUDS, Coordenador Escola, Fiscal de Sala, Fiscal Volante, Fiscal de Banheiro, Segurança e Limpeza. Sopesando a inexistência de quantitativos unitários, será considerada a estimativa de 4.000 (quatro mil) inscritos e a média de 2 (dois) fiscais por sala. Tendo em vista, também, a questão do distanciamento social como parte das medidas sanitárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19, em que a capacidade das salas precisam ser reduzidas, de modo a acomodar cerca de 30 (trinta) candidatos, alcança uma média de 133 salas e 266 Fiscais de sala. Assim, Considerando o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), temos um valor de R$ 26,32 (Vinte e seis reais e trinta e dois centavos) pagos por fiscal, valor esse inferior ao que recebe um fiscal do Enem por hora (R$ 30,00. Fonte: https://vestibular.brasilescola.uol.com.br/enem/como-ser-fiscal-enem.htm, ou seja R$ 240,00/dia), o que pode ser considerado simbólico ou subestimado. Logo, se considerarmos 50% de R$ 240, isto é, R$ 120,00/dia por Fiscal de Sala, teremos R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais) apenas para contratação de fiscal de sala, extrapolando o valor de contratação de todo pessoal para aplicação da prova, e os demais cargos de Coordenador IUDS, Coordenador Escola, Fiscal Volante, Fiscal de Banheiro, Segurança e Limpeza não estariam contempladas. A licitante não comprovou a exequibilidade do valor apresentado para o item.

Sobre a Equipe de Apoio, o TR dispõe:

> 8. DA EQUIPE DE APOIO
> "8.1 A contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:
>
> 8.1.1. Coordenador (de prédio e andar);
> 8.1.2. Fiscal de sala;
> 8.1.3. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
> 8.1.4. Fiscal de corredor/banheiro;
> 8.1.5. Fiscal de portaria;
> 8.1.6. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
> 8.1.7. Auxiliar de limpeza;

Dentre os profissionais indicados na Planilha da empresa, além de não ter discriminado os quantitativos, não há inclusão do Fiscal de Portaria e nem Fiscal Reserva, tampouco a sua previsão. Também não foi feita especificação do quantitativo de fiscais que serão necessários para realização do concurso, nem as atividades pelas quais estes fiscais estarão responsáveis.

d) Alimentação/Por local de Prova - A empresa apresentou o valor total para o item de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), também sem identificação de quantitativo de colaboradores, tampouco o valor unitário.

e) Materiais utilizados/impressão – Impossível verificar se os valores são compatíveis, considerando a inexistência de quantitativos de provas, cartões respostas, etiquetas, dentre outros. Não tem especificado se as impressões serão feitas pela própria licitante ou por terceiros, o que também impacta no custo final. Também não foram listados possíveis custos com transporte das provas (por via aérea ou terrestre) e guarda das provas na cidade de aplicação (por exemplo, em cofre forte, ou uso de malotes monitorados), por exemplo. Não há na proposta apresentada pela licitante, documentos comprobatórios que permitam inferir que o valor proposto é suficiente para arcar com os custos abrangidos na confecção dos cadernos de provas, de impressão, montagem e acabamento, embalagem, mecanismos de segurança e mão-de-obra especializada. Não consta também a previsão de custos de provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, assim como não há previsão de custo com o cartão e folha de resposta.

f) Materiais Utilizados/Aplicação da prova – Entretanto, a licitante não informou o valor unitário e global para o item, de modo não é possível concluir a exequibilidade do valor apresentado.

g) Custos Internos – Não há informação de quantitativo de colaboradores que farão jus das passagens aéreas/rodoviárias e diárias, nem comprovantes de preços médios aplicados. Chama-se a atenção para a questão da Locomoção dos Coordenadores, em especial o da própria IUDS, em que, considerando que a empresa está localizada em São Paulo e a aplicação da prova será presencialmente em Salvador/BA, devem ser considerados os custos com hospedagens e passagens aéreas, a não ser que o Coordenador seja residente em Salvador/BA, informação esta que não consta no documento. Assim, tendo em vista que a licitante não especificou o quantitativo de profissionais envolvidos na execução do Concurso, nem detalhou a necessidade de deslocamento dos mesmos para a prévia organização e realização das provas, ou mesmo se o

deslocamento se dará por via terrestre ou aérea, não é possível avaliar se o valor apresentado é viável ou factível.

h) Totais de gastos – Sobre o total de gastos, a empresa não inclui o valor de sua remuneração pela prestação do serviço, indicando somente a Taxa Adm – Impostos, sendo que consta no TR:

> 8.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha, quando solicitada, deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Além dos itens acima, a empresa deixou de considerar os itens abaixo listados, constantes no Termo de Referência:

> LOCAL
> "3.11 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
>
> [...]
>
> 3.11.2 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
>
> 3.11.3 Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.
>
> [...]
>
> 3.11.5 Os locais de aplicação das provas deverão ser adequados e com estrutura suficiente para abrigar e atender a todos os candidatos inscritos, levando em conta o distanciamento social, a segurança e demais restrições e medidas de prevenção e combate à contaminação pela COVID- 19."

E ainda:

> 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA
>
> [...]
>
> 7.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
>
> [...]
>
> 13.26. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

Assim, destaca-se que a empresa licitante:

- Não identificou em quais locais serão aplicadas as provas e se haverá custo com a localização das salas ou se estas serão alugadas ou cedidas. Tal questão é fundamental, pois a adoção do distanciamento social influenciará no quantitativo de salas/locais de aplicação das provas objetivas/discursivas e consequentemente número de fiscais necessários para o atendimento da demanda;

- Não indicou o quantitativo de candidatos por sala, nem o quantitativo de salas, nem o quantitativo de profissionais para realizar a segurança.
- Não indicou na Planilha de custos as despesas com sala reservada para candidatas lactantes. Sequer foram mencionados profissionais especificamente para atendimento aos candidatos com deficiência que requeiram condições especiais para realização das provas, nos termos da legislação vigente.
- Não apresentou proposta técnica dos serviços oferecidos, informando a quantidade e o tipo de profissionais necessários para atendimento a cada grupo de "x" candidatos ou por sala e local de aplicação das provas.

Igualmente, não há referência na planilha de custos apresentada as despesas operacionais com outra etapa do concurso além da prova objetiva, conforme TR:

> VIVÊNCIAS E EXAMES
> "4.1 A empresa contratada deverá realizar vivências e avaliações psicotécnicas, objetivando o quanto se segue:
>
> 4.1.1 Quanto a avaliação psicológica – deverá ser composta por 3 etapas:
>
> • a entrevista individual;
> • testes psicológicos;
> • dinâmica de grupo (vivências).
>
> 4.2 A avaliação psicológica deverá verificar se o candidato detém patologia, cujo diagnóstico impeça o pleno desempenho das atividades laborais e profissionais;
>
> 4.3 A avaliação psicológica deverá ser implementada utilizando as entrevistas, as dinâmicas, bem como testes com equipamentos, se couberem, tudo devidamente disposto no edital, cabendo ao psicólogo a apresentação dos respectivos Relatórios, devidamente fundamentados quanto à aptidão e inaptidão do candidato ao cargo.
>
> 4.4 As avaliações deverão ser realizadas com os 05 (cinco) primeiros colocados para o cargo de nível médio e com os 02 (dois) primeiros colocados para o cargo de nível superior."
>
> [...]

O mesmo ocorre com relação à avaliação dos portadores de deficiência, constante no TR e abaixo descrita:

> 6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
>
> [...]
>
> 6.6. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional da contratada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Ou seja, a licitante não contemplou em sua planilha as despesas relacionadas à avaliação dos portadores de deficiência por Equipe Multiprofissional, e nem as vivências e avaliações psicotécnicas. Sua proposta engloba apenas a aplicação da prova objetiva/discursiva.

A planilha de custos possui a indicação de “Taxa Adm – Impostos”, sem indicação dos encargos sociais, seja por relação de trabalho, seja por prestação de serviço. Também não indica as despesas com os itens a seguir, previstos no Edital:

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

13.7. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.

13.8. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.

13.9. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessárias à realização do(s) concurso(s).

"13.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do concurso público, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

[...]

13.12. Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

13.13. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.

13.14. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.

13.15. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.

13.16. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.

13.17. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado Final do concurso público.

13.18. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.

[...]

13.22. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
[...]

13.37. Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.

13.38. Elaborar conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.

13.39. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.

13.40. Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.

> 13.41. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
>
> 13.42. Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.
>
> [...]
>
> 13.47. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público/processo seletivo, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários, inclusive as publicações No Diário Oficial da União (D.O.U).
>
> 13.48 Assumir a disponibilização dos locais para aplicação das provas escritas, equipamentos, veículos e locais para aplicação das provas práticas, observadas as regras da vigilância sanitária, considerando a situação pandêmica.
>
> 13.49 Elaborar o edital observando as legislações vigentes quanto a reserva de vagas para deficientes e cota racial.
>
> [...]
>
> 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
>
> 25.1 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de multas, punições ou indenizações que porventura venham a ser impostas por órgãos fiscalizadores de suas atividades, bem como dos ônus decorrentes de sua repercussão sobre o objeto a ser firmado com a CONTRATANTE.

Além disso, não foram incluídas na composição da planilha de custos grande parte das despesas, como consta no ANEXO III – MODELO PROPOSTA:

> "Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, como mão-de-obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência."

Também não foram anexados outros documentos com o detalhamento da prestação de serviços, nem de forma qualitativa e nem quantitativa.

4. DECISÃO FINAL

Analisando o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e respectivo Termo de Referência (Anexo II), no ato de elaboração de propostas de preços de execução do objeto do certame, pode-se considerar como essenciais os itens de despesa que tratamos de identificar no quadro abaixo:

ITENS DO TR	DESCRIÇÃO
3	Local de aplicação das Provas
3.9	Transporte e manipulação das provas
4	Vivências e Exames
5	Divulgação e Publicidade
6	Avaliação Multiprofissional para candidatos com Deficiência
7	Das Condições Especiais para realização da prova
8	Da Equipe de Apoio
9	Da Segurança do Concurso
11	Lucro
13	Obrigações da Contratada

Vale salientar que a remuneração da Contratada será realizada – exclusivamente – com os recursos oriundos das taxas de inscrição dos candidatos, conforme item 11 do Termo de Referência. É igualmente importante que a proposta faça a previsão de gastos a serem desembolsados pela empresa para execução do objeto desde a elaboração do edital do concurso até a sua homologação.

Portanto, diante dos fatos contidos da análise realizada, tendo em vista que foi oportunizada à empresa manifestar-se e apresentar documentação comprobatória da viabilidade da proposta ofertada na Fase de Lance, sendo observada a desproporção dos valores apresentados da planilha de custos em questão, a ausência de documentação comprobatória dos valores alegados e a ausência de quantitativos unitários para fins de cálculo, conclui-se que a presente licitante não atende às condições constituídas no edital e que o preço ofertado é inexequível.

Retornaremos a Sessão para continuidade do certame.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

RAQUEL AMADO FRUTUOSO:05202188501

Assinado de forma digital por RAQUEL AMADO FRUTUOSO:05202188501
Dados: 2022.08.12 14:09:57 -03'00'

Raquel Amado Frutuoso
Pregoeira – CAU/BA